



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SENHOR DO BONFIM

estrada da Igara, S/N – CEP: 48970-000 – Senhor do Bonfim/BA

Edital nº 01 de 11 de janeiro de 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA e MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Senhor do Bonfim torna pública a abertura do Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno para monitorias remuneradas e voluntárias, por meio deste Edital o Processo de Seleção de monitorias de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação, que visa preencher vagas disponibilizadas pelo **Edital nº 222 (Edital 216/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO)**, de 22 de novembro de 2023, em conformidade com a **Resolução nº 08/2016 - OS - CONSUP/IFBAIANO**, de 30 de março 2016, segundo disposto nos itens a seguir:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

1.2. Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;

1.3. Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem; Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;

1.4. Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;

1.5. Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes; Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática; Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1. O sistema de monitoria do IFBAIANO está classificado em dois tipos:

I – Monitoria remunerada por bolsa

II – Monitoria voluntária (sem bolsa)

2.2. A reitoria do IF Baiano estará disponibilizando 06 (seis) bolsas para monitores para o Campus Senhor do Bonfim –Disponibilidade Financeira na rubrica 339018 Auxílio Financeiro a Estudante e o Campus Senhor do Bonfim estará disponibilizando mais 04 (quatro) bolsas provenientes de recursos próprios. Para as monitorias voluntárias serão destinadas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS MONITORIA (COM BOLSA R\$ 200,00)				
Quant.	Orientador(a)	Curso	Componente Curricular	Quem pode concorrer
1	Amanda Valente da Silva	Integrado/ Agroindústria	Introdução à Agroindústria de Alimentos	Estudantes do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio (a partir do 2º ano) e Estudantes do Curso Técnico em Alimentos Subsequente (a partir do módulo II)
1	Amanda Valente da Silva	Subsequente/Alimentos	Princípios da Tecnologia de Alimentos	Estudantes do Curso Técnico em Alimentos Subsequente (a partir do módulo II)
1	Aldenice de Jesus Cardoso	Subsequente EaD/Multimeios Didáticos	Inglês	Estudantes dos Cursos Técnicos da EAD
1	Alessandra Oliveira de Araujo	Subsequente/Zootecnia	Alimentos e Nutrição Animal	Estudantes do Curso Técnico Zootecnia
1	Marcos José Custódio Dias	Integrados Agroindústria/Agropecuária	Matemática I	Estudantes dos Cursos Integrados
1	Oswaldo Alves Aragão	Integrados Agroindústria/Agropecuária/I	Matemática II	Estudantes dos Cursos Integrados
1	Juracir Silva Santos	Integrados Agroindústria/Agropecuária/Informática	Química I	Estudantes dos Cursos Integrados (2º Ano) e curso Licenc em Ciên. Agrárias
1	Jesse Nery Filho José Honorato Ferreira	Informática/ Integrado e Subsequente	Lógica e Linguagens de Programação	Estudantes do cursos Integrado e Subsequente em Informática e Curso Licenc em Ciênc. da Computação
1	Thales Cerqueira Mendes	Integrados Agroindústria/Agropecuária/Informática	Física I	Estudantes dos Cursos Integrados (a partir do 2º ano)
1	Airam Oliveira Santos	Integrado/ Agropecuária	Química III	Estudantes dos Cursos Integrado em Agropecuária (3º Ano) e curso Licenc em Ciên. Agrárias

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS MONITORIA (VOLUNTÁRIA)				
Quant.	Orientador(a)	Curso	Componente Curricular	Quem pode concorrer

1	Amanda Valente da Silva	Integrado/ Agroindústria	Gestão da Qualidade e Embalagem e Rotulagem de Alimentos	Estudantes do Curso Técnico em Alimentos Subsequente (a partir do módulo II)
2	Aldenice de Jesus Cardoso	Integrados: Agropecuária/Informática	Inglês	Estudantes dos Cursos Integrados em Informática e Agropecuária
4	Aldenice de Jesus Cardoso	Subsequente EaD/Informática/ Redes em computadores/ Secretaria Escolar/ Vendas	Inglês	Estudantes dos Cursos Técnicos da EAD
2	Alessandra Oliveira de Araujo	Subsequente/Zootecnia	Bovinocultura de Leite; Introdução à Zootecnia	Estudantes do Curso Técnico Zootecnia
2	Aurimar Angelim dos Santos	Integrado/ Agropecuária	Matemática e Pensamento Computacional	Estudantes Licenc. em Ciênc. da Computação
2	Cristiane Cruz	Integrados: Agroindústria/ Agropecuária	Inglês	Estudantes dos Cursos Integrado em Agropecuária e Agroindústria
3	Jadson de Oliveira Lima	Integrados: Agroindústria/ Agropecuária	Política da Educação Física	Estudantes Cursos Subsequentes e Superiores
2	Juracir Silva Santos	Integrados Agroindústria/Agropecuária/Informática	Química I	Estudantes dos Cursos Integrados (2ºano) e Curso Licenc em Ciên. Agrárias
1	Karina Viana dos Santos	Integrado/ Agropecuária	Topografia e Construções Rurais	Estudantes dos Cursos Integrados (2ºano) e Curso Licenc em Ciên. Agrárias
2	Patricia Natália Ribeiro e Cleuton dos Santos	Integrados Agroindústria/Agropecuária/Informática	Modalidade esportiva	Estudantes Cursos Subsequentes e Superiores
1	Thales Cerqueira Mendes	Integrados Agroindústria/Agropecuária/Informática	Física II	Estudantes dos Cursos Integrados (2ºano) e Curso Licenc em Ciên. Agrárias

OBS: Os estudantes classificados, tanto na monitoria remunerada como na voluntária, poderão ser aproveitados como cadastrado reserva para atuarem como monitores voluntários de acordo com a disponibilidade de cada componente curricular/ orientador.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1. Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2. No momento da admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3. É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5. Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.6. Os horários das monitorias e das tutorias devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.7. No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.8. No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as).

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1. O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a. Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b. Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e. Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- e. Abandono do curso;
- g. Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1. São atribuições dos Monitores:

- a. Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- b. Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- d. Propor medidas alternativas para o ensino;
- e. Apresentar, bimestralmente, ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- f. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- g. Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional; Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

5.2. São deveres do Monitor:

- a. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;

- b. Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- c. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- d. Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- e. Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- g. Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades; Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

5.3. É vedado ao(à) monitor(a):

- a. Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- b. Frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação;
- c. Executar atividades meramente administrativas;
- d. Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- e. Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- f. O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);
- 6.2. As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;
- 6.3. Cada Campus deverá compor uma Comissão Local, que será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

7. DA COMISSÃO LOCAL

7.1. São responsabilidades da Comissão Local:

- a. Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
- b. Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- c. Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
- d. Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isonômica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Comissão Local definirá no Edital como se dará a seleção, podendo se utilizar de uma ou mais opções abaixo:

- a. Por meio de análise do histórico escolar; e/ou

b. Entrevista a ser realizada na data especificada no cronograma do Edital.

8.2. Os critérios de seleção e classificação dos monitores são os constantes neste Edital, conforme Bares anexos.

8.3. Os critérios de desempate devem obedecer os seguintes critérios:

- a. A maior nota na área da vaga pleiteada;
- b. A maior nota de Matemática e/ou Português;
- c. A pessoa mais velha e/ou com Deficiência.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme disposto no **cronograma** disposto no **Anexo I**, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço **monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br**;

9.2. Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso;

9.3. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria:

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

- I. Tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- II. Ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- III. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- IV. Não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

9.4. No edital de cada Campus deverá constar os documentos necessários, sendo obrigatório no mínimo os seguintes:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
- c. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme **cronograma** (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão local;

10.2. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

10.3. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço **monitorias.cge@bonfim.ifbaiano.edu.br**.

11. DA ADMISSÃO

11.1. A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2. Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.3. A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a estudantes, conforme Despacho nº 608613, de 14 de novembro de 2023, constante no Processo nº 23327.253352.2023-83.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

13.2. Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções;

13.3. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) com o IF Baiano.

13.4. À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital durante o processo seletivo;

13.5. Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

13.6. Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico: dpde@ifbaiano.edu.br.

Senhor do Bonfim, 11 de janeiro de 2024.

Assinatura Eletrônica

JOÃO LUÍS ALMEIDA FEITOSA

Diretor Geral do Campus Senhor do Bonfim

Portaria nº 283, de 18/03, publicada no DOU de 21/03/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital de Referência	22/11/2023

Publicação do Edital local	17/01/2024
Impugnação do Edital local	18 e 19/01/2024
Inscrições	22/01/24 a 09/02/2024
Homologação das Inscrições	12/02/2024
Recursos sobre a Homologação das Inscrições	13 e 14/02/2024
Resultado dos Recursos após a Homologação das Inscrições	15/02/2024
Período de Seleção	16 a 19/02/2024
Resultado Preliminar de Classificação	20/02/2024
Recursos sobre o Resultado Preliminar de Classificação	21 e 22/02/24
Resultado Final	23/02/24
Assinatura do Termo de Compromisso	26 a 28/02/2024
Início das atividades de monitoria	01/03/2024

*As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função de fato superveniente e imprevisível.

ANEXO II

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

Avaliação de Histórico Escolar

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	

Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL "A" (máximo)	40	

Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	

SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

Entrevista

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Objetividade e clareza nas respostas	20	
Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	

Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	

TOTAL	100	
-------	-----	--

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 11/01/2024 11:16:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 528103
Verificador: ccf64ae76a
Código de
Autenticação:

